

## Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 2.140/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

*“Convoca a I Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca V Conferência Nacional de Saúde Mental (VCNSM), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 012, de 13 de outubro de 2021 do Conselho Estadual de Saúde (CES/AL), publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2021, Folha 31, que aprova a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia 06 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que os participantes da Conferência Municipal de Saúde Mental, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde mental nas esferas municipais, estadual e da União.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental, que será realizada no dia 06 de abril de 2022 em Palmeira dos Índios, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde Mental (VCNSM); “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º** As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 04 de março de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

JÂNIO BARBOSA MARQUES  
**Secretária Municipal de Saúde**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

